



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.604/2013

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PRÊMIO EDUCADOR”
AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Prêmio Educador**” aos professores da rede municipal de
ensino que mais destacarem por trabalho realizado no decorrer de cada ano.

§ 1º - a premiação ficará disponível a todo professor em exercício que deverá
inscrever-se em um só trabalho independente da disciplina que leciona.

§ 2º - o trabalho será em individual e em inscrito nome do professor contendo:-

I – nome da escola;

II – endereço;

III – assunto do trabalho proposto para melhoria da prática educativa.

§ 3º - os trabalhos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Educação,
até o dia 30 de junho de cada ano.

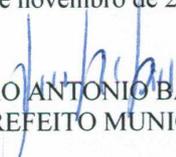
Art. 2º. A secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão composta de 03
(três) pessoas da equipe pedagógica e encaminhará à Comissão de Educação da Câmara Municipal os
30 (trinta) melhores trabalhos dos quais serão selecionados o máximo 15 (quinze) trabalhos para
premiação.

Art. 3º. A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal
de Serrana na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano.

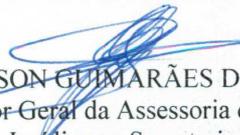
Art. 4º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
28 de novembro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria